



Finalmente o Acordo entre o Ministério da Educação e Federação Nacional dos Sindicatos de Professores

Entre o Ministério da Educação e a Federação Nacional dos Sindicatos de Professores (FNSP) foi, finalmente, celebrado um protocolo de acordo que obriga as partes a procurar, pela via da negociação, encontrar soluções de consenso sobre algumas importantes matérias. Este Acordo — assinado em 11 de Março pelo Ministro da Educação e pela Secretária Geral da FNSP — vem normalizar as relações entre esta estrutura sindical e o Governo após 4 meses de acentuadas divergências.

QUESTÕES QUE FORAM OBJECTO DE ACORDO

Formação de Professores, Estatuto da Carreira Docente, criação de condições de estabilidade aos professores vinculados, com habilitação suficiente e mais de 50 anos de idade, garantia de vinculação ao quadro do distrito em que se encontram colocados aos professores do ensino primário com 2 anos de serviço e vínculo ao ME e resolução, por via negocial, da situação salarial dos delegados e subdelegados escolares.

Na reunião em que este acordo foi celebrado foram tratadas, ainda, outras questões de que se destacam:

Aplicação dos Impostos aos Professores do Ensino Particular em 1988

A FNSP, uma vez mais, declarou que os professores não podem ver reduzidos os seus vencimentos e que urge encontrar uma solução para esta situação no quadro de uma negociação tripartida entre o Governo, a Associação Patronal e as organizações sindicais.

O Ministro comprometeu-se a criar um grupo de trabalho que integre os Ministérios envolvidos — Educação, Finanças e Comércio —, a Associação dos Estabelecimentos de Ensino Particular e a FNSP com vista ao encontro de uma solução.

Aposentação dos Professores do Ensino Particular

Feita a análise da situação o Ministro, uma vez mais, se comprometeu a procurar uma solução que passe pela integração dos professores de Ensino Particular na Caixa Geral de Aposentações e, por essa via, equipare o regime de Aposentação dos Professores do Ensino Particular aos do Ensino Oficial.

IMPORTANTE

PROTOCOLO DE ACORDO

O MINISTERIO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO PELO MINISTRO DA EDUCAÇÃO, E A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SINDICATOS DE PROFESSORES, REPRESENTADA PELA SUA SECRETARIA-GERAL,

CONSTATAM QUE:

A FORMAÇÃO DE PROFESSORES É ELEMENTO INDISPENSÁVEL A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO E A PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO.

IMPORTA SOLUCIONAR COM A MAIOR URGENCIA O PROBLEMA DA PROFISSIONALIZAÇÃO EM SERVIÇO DOS PROFESSORES DOS ENSINOS PREPARATORIO E SECUNDARIO E GARANTIR QUALIDADE A FORMAÇÃO OFERECIDA.

A REFORMA DO SISTEMA EDUCATIVO NAO SE REALIZARA SEM A IMPLEMENTAÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUA DE PROFESSORES.

O ESTATUTO DA CARREIRA DOCENTE DEVE SER ARTICULADO COM A REFORMA DO SISTEMA EDUCATIVO.

ACORDAM QUE:

1. AOS PROFESSORES DO QUADRO DISPENSADOS DA PROFISSIONALIZAÇÃO SERÁ OFERECIDO, COM PRIORIDADE, UM PROGRAMA INTENSIVO DE FORMAÇÃO CONTÍNUA.

2. O SISTEMA DE PROFISSIONALIZAÇÃO EM SERVIÇO SERÁ REAJUSTADO POR NEGOCIAÇÃO ENTRE O M.E. E A F.N.S.P., COMPROMETENDO-SE AS PARTES A DESENVOLVER TODOS OS ESFORÇOS PARA ENCONTRAR UMA SOLUÇÃO DE CONSENSO. NO ÂMBITO DESTE SISTEMA, AOS PROFESSORES DO QUADRO DE NOMEAÇÃO PROVISÓRIA SERÁ FACULTADO O ACESSO À PROFISSIONALIZAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE CINCO ANOS SOBRE O SEU PROVIMENTO.

2.1. O M.E. E A F.N.S.P. FARAO, ANUALMENTE, A ANÁLISE DO RITMO DE PROFISSIONALIZAÇÃO COM O OBJECTIVO DE GARANTIR O CUMPRIMENTO DO PRAZO INDICADO.

2.2. O EVENTUAL ALARGAMENTO DESTE PRAZO EM ALGUM DISTRITO DEVERÁ SER FUNDAMENTADO E NEGOCIADO ENTRE AS PARTES.

Formação de
Professores

Estatutos

3. O TEXTO FINAL DO ESTATUTO DA CARREIRA DOCENTE DEVE RESULTAR DE UM PROCESSO NEGOCIAL ENTRE O GOVERNO E A FEDERAÇÃO, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO A ESTABELECEER QUE EXPRIMA EM TODAS AS FASES A PROCURA DE UM CONSENSO.

4. O M.E. ENVIARÁ À FEDERAÇÃO O TEXTO DA SUA PROPOSTA DURANTE O MÊS DE MARÇO.

4.1. EXCEPTUAR-SE-Á DESTE COMPROMISSO A MATERIA REMUNERATORIA, SE ATE A ESSA DATA NÃO ESTIVEREM CONCLUÍDOS OS TRABALHOS DA COMISSÃO CRIADA POR CONSELHO DE MINISTROS PARA ESTUDAR E PROPOR UM NOVO SISTEMA RETRIBUTIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA.

4.2. AS PARTES PROCURARÃO QUE O PROCESSO NEGOCIAL ESTEJA CONCLUÍDO ATE AO FINAL DO MES DE OUTUBRO.

Estabilidade para Professores de habilitação suficiente

5. O MINISTERIO DA EDUCAÇÃO PROMOVERÁ A CRIAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE PARA OS DOCENTES VINCULADOS, PORTADORES DE HABILITAÇÃO SUFICIENTE, COM MAIS DE 50 ANOS DE IDADE E 10 ANOS DE SERVIÇO EM 31/7/88, ATRAVES DE UM SISTEMA DE FIXAÇÃO GEOGRÁFICO.

Professores do Ensino Primário

6. AOS PROFESSORES DO ENSINO PRIMÁRIO COM VINCULO AO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E COM DOIS OU MAIS ANOS DE SERVIÇO SERÁ GARANTIDA, NO CONCURSO DE 1988, A INTEGRAÇÃO NO QUADRO DO DISTRITO EM QUE SE ENCONTRAM A LECCIONAR NO PRESENTE ANO LECTIVO, SE MANIFESTAREM TAL PREFERENCIA.

Delegados e Subdelegados Escolares

7. A SITUAÇÃO SALARIAL DOS DELEGADOS E SUBDELEGADOS ESCOLARES SERÁ OBJECTO DE REVISÃO NEGOCIADA.

Lisboa,)) de Março de 1988.

O MINISTRO DA EDUCAÇÃO,

A SECRETARIA-GERAL DA F.N.S.P.,

Roberto Carneiro

António de Almeida

Equiparação a profissionalizado

para os Professores do Ensino Particular com habilitação própria e 15 ou mais anos de serviço — trata-se de aplicar a estes professores o que foi estabelecido para os professores do ensino oficial. O Ministro da Educação propôs que o problema se resolvesse no âmbito do Decreto-Lei que regulamentará a profissionalização em exercício.

Ensino Superior Politécnico

Pela FNSP foram colocados o problema do subsídio de exclusividade e das gratificações às Comissões Instaladoras.

Quanto ao primeiro caso — sobre o qual a FNSP, em seu tempo, emitiu parecer — o Ministério informou que o projecto se encontra nas Finanças. Quanto à segunda questão (gratificações) o ME comprometeu-se a enviar à Federação um projecto para negociação posterior.

Técnicos de Acção Social Escolar

A FNSP vai apresentar uma proposta para servir de base à negociação.

Professores de Português no Estrangeiro

Ficou marcada uma reunião para o próximo dia 23 para negociar o Diploma que regulamenta o concurso e foram levantados problemas relativos ao atraso de pagamentos.

Verbãs para expediente, limpeza e aquecimento nas escolas do ensino primário

A FNSP mais uma vez recordou que é ilegítimo que os professores do ensino primário e as próprias crianças sejam vítimas de uma indefinição de competências entre o Governo e as Autarquias. O ME comprometeu-se a solicitar urgência na resolução deste diferendo ao Procurador Geral da República e a fazer uma diligência expressa para o encontro de uma solução transitória no âmbito do grupo que integra Autarquias e Ministério da Educação.

Escolas P3

A FNSP solicitou que seja feita a avaliação da experiência pedagógica das Escolas P3 e lançadas acções de Formação credíveis para os professores que trabalham nessas Escolas a fim de ser obtido o maior rendimento possível dos espaços educativos disponíveis nesse tipo de escolas enquanto a experiência não for avaliada.

O Ministro mostrou-se disponível para criar uma Comissão que avalie a experiência e faça o estudo das construções.

Professores de Educação Musical

O Secretário de Estado Adjunto, por indicação expressa do Ministro, comprometeu-se a resolver durante esta semana a situação salarial dos professores de Educação Musical com o Curso Geral do Conservatório e Curso Complementar do Ensino Secundário que começaram a trabalhar depois de Abril de 1986 e que, ilegalmente, foram baixados para o 2.º escalão de vencimentos.

Propriedade: *Federação Nacional dos Sindicatos de Professores* • Directora: *Maria Manuela Teixeira*

Distribuído por: *F.N.S.P.* • Redacção: *Rua D. João IV, 610 - 4000 PORTO*

Composição e Impressão: *Tipografia Nunes, Lda. - 4000 PORTO*